



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0625/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0625/1997 DE 26/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

EMENTA:

DENOMINA RUA FLORESTA AMAZONICA O LOGRADOURO PUBLICO
SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL
FAZENDA DO CARMO - AR - GUAIANAZES, E DA OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:32:11

00000015523-33



ARQUIVADO EM 24/11/97

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de

Folha n.º 1 de proc.
n.º 225 de 1974
Lda Loulo

PROJETO DE LEI. Nº

01 - FL
01-0625/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 26 JUN 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
BL. SUS, MEIO-AMBIENTE;
EDUC., CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Handwritten Signature]

PR. GENTE

Denomina **Rua** **Floresta**
Amazônica o logradouro público
sem denominação, localizado no
Conjunto Habitacional Fazenda do
Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Floresta Amazônica , o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaiunazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 1997


Lidia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

26 JUN 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 130/06/97 a ()



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Por sua importância para o Brasil e a humanidade, os mutirantes desejam homenagear a FLORESTA AMAZÔNICA, um símbolo das nossas riquezas e da grandeza do nosso país.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.

(VP. 74) - RUA FLORESTA AMAZÔNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 625 97 30 06 97 de 19 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 30/06/97.

MAR. 30/06/97
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/07/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

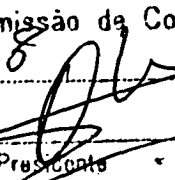
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às _____ hs


Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Ac. Nobre Vereador
para relatar

MABELI

n.º 05 de 08 de 19. 97
Sala da Comissão da Constituição e Justiça


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04 a 06

Em 22.08.97

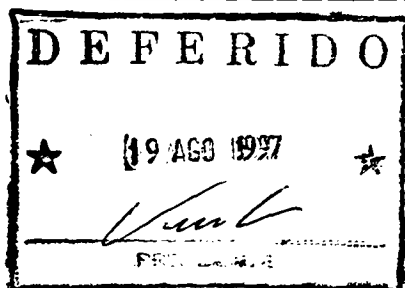
(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc.
N.º	625	de 19 97
O funcionário	JPM	

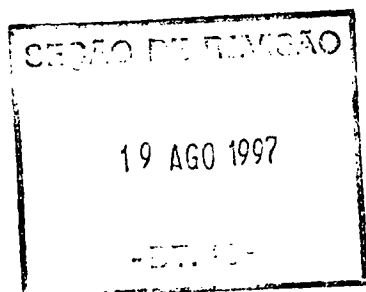
REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-1971/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 625/97, de minha autoria, que denomina a VP 074, Rua Floresta Amazônica.

Sala das Sessões,


Lidia Correa
Vereadora



A Com. de Const. e Justiça

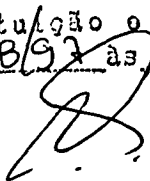
20/08/97



LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/8/97 às 16h hs.



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Folha n.º	07	do proc.
N.º	625	do 1º 97
O	comissão	M=

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 625/97, de autoria da Nobre Vereadora Lidia Correa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA FLORESTA AMAZÔNICA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 625/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da justificativa, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

01/09/97

18:20h



Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

01/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Gabinete Técnica III
Secretaria

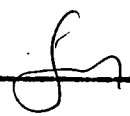
Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

04/09/97


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE  juntado  nesta data
documento  a papel de informação
rubricado  sob folha  no. 02010
Em 31/09/97





Folha n.º	08	do proc.
n.º	625	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

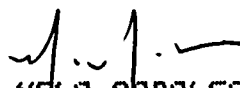
São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º568/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 625/97, de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Floresta Amazônica o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 625/97, da justificativa, dos croquis e do despacho da comissão, fls. 1, 2, 5, 6 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

n.º 625 de 1997

O funcionário

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 568/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 625/97 , de autoria da Verª Lídia Correa.

Anexo: Xerox do PL 625/97, a justificativa, dos croquis e do despacho
da comissão, fls. 1,2,5,6 e 7 do proc.

RECEBI EM:

919197

Eliene C. Pinha

Oficial de Gabinete

SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 625 de 19 97 11, 09, 97 (a) 87

À Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/94 às 18:30 hs

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 16

Em 17 10 97

(a) M



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

625

de 19

97

11.09

97

(a)

81

A Esta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.09.97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/97 às 18:30 hs

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 16

Em 17.10.97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

204/97

15 - DOCREC
15-0228/1997

Folha n.º 11 do proc.
N.º 625 do 19 97
O funcionário M

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3

151 10 198

18:30 h

m/

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16/10/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/97 às 14:00 hs.



Folha n.º	12	do proc.
N.º	625	de 19 97
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 625/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0568/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 204/97.



Folha n.º	13	do proc.
N.º	625	de 1997
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 10-

do proc. n.º 1997.0.188.182.1

em 24/9/97(a)

LILIAN DE FATIMA LEME DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE-G
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Folha n.º 11	do proc. n.º 1991.0189.1320/ha n.º 14
do proc. n.º 625 de 1997	
Assist. Administr. SEHAB - CASE 4	
LILIAN DE FATIMA	

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 24/09, 97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4

CASE 4		
★	25 SET 1997	★
14.20.100-7		



Folha n.º 15 do proc.
N.º 625 de 1997
O funcionário M

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº - 12 -

do Processo nº. 1997 - 0.189.182 -1

25/09/97 (a)

MARIA HELENA FERREIRA
Aux. T.º. Adm
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 625/97

INFORMAÇÃO : 636/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

/ 197.

Marta L. Ramalho
ARGT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora do Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

Ata 26/9/97

SEHAB-G
25 09 97
ENTRADO

mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
N.º	625	de 19 97
O funcionário	Mj-	

Folha de Informação n.º 13.

do Processo n.º 1997-0.189.182-1

em 26/09/97

(a) **ROSANGELA FEDER**
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO:SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 625/97

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

[Handwritten signature]

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, sob fls.
10/11.

29 109 197

[Handwritten signature]
SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.

PREF. GAB.		
☆	01/10 1997	☆
11-12-001-0		

CAMARA MUNIC

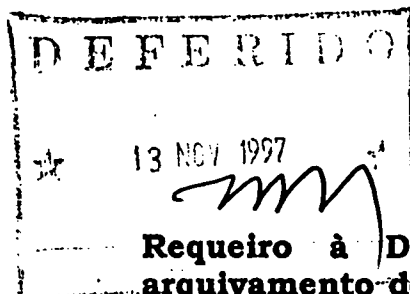
SEGUE, Juiz de Paz

folha n. 171 24/11/97 M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 625 do 13.97
func. 13-2966/1997



REQUERIMENTO

13 -- RDS
13-2966/1997

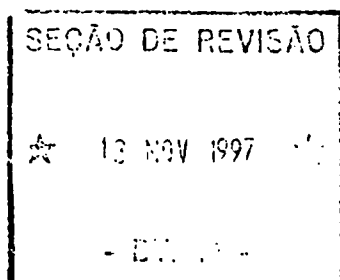
Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
~~PL 625~~
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
PL 772

Sala da Sessões,

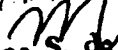

Lidia Correa
Vereadora



A Com. de Const. e Justiça

17/11/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
17/11/97 às 18:00hs.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT. S. T.
22/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encontrado c/	17 fls.
Arquivo em	29/11/97
O Func.º	
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO	
Assistente Técnico de Disc. do II	